



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

COMISSÃO ELEITORAL - CIPA - Portaria nº 914-GR/UNICENTRO, de 10 de AGOSTO de 2023

EDITAL Nº 005/2023-COEL/CIPA/UNICENTRO

O Presidente da Comissão Eleitoral, encarregada do processo de eleição de representante dos docentes e agentes universitários dos câmpus Santa Cruz, Cedeteg e de Irati, para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio, CIPA, da Unicentro, no uso de suas atribuições, e considerando a Norma Regulamentadora nº 5, NR5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio, CIPA;

considerando o Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

considerando a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo;

considerando a Lei nº 14.457/2022, de 21 de setembro de 2022, que instituiu o Programa Emprega + Mulheres, e alterou a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, nº 13.999, de 18 de maio de 2020, e nº 12.513, de 26 de outubro de 2011;

considerando a Portaria nº 300-GR/UNICENTRO, de 20 de março de 2023, que designou a Comissão de Estudos para Elaboração do Regulamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, CIPA,

INFORMA:

Considerando que não houve o número mínimo de votos necessários, conforme prevê o art. 16, incisos V e VI da Resolução nº 25/CAD-UNICENTRO, informamos que, amanhã, dia **05/10/2023**, o sistema será reaberto para votação **a partir das 9h até às 22h**.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 04 de outubro de 2023.

Rudinei Luiz Bogo,